



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano I • Nº 341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 058/2021 de 09 de Março de 2021** - Dispõe sobre a inclusão do Município de Vereda/BA no sistema intermunicipal de limpeza pública e gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 007/2021 de 08 de Março de 2021** - Concede à servidora municipal retorno da licença sem vencimentos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 008/2021 de 09 de Março de 2021** - Designa comitê local para elaboração do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos do consórcio construir e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Município de Vereda | Estado da Bahia

DECRETO Nº 058/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a inclusão do Município de Vereda/BA no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica definido que o Município de Vereda/BA assume a sua inclusão no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos Sólidos, proposto e coordenado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir.

Parágrafo único: O sistema proposto será estruturado mediante a padronização das ações de limpeza urbana, contemplando ações compartilhadas de destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º - Deverá ser nomeado um comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Construir.

§1º - O Comitê local deverá ser composto por representantes das seguintes secretarias:

- I – Saúde;
- II – Educação;
- III – Meio Ambiente;
- IV – Infraestrutura;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

V – Assistência Social.

§2º - Deverá ser incluído no comitê diretor, um representante da Procuradoria Jurídica do Município.

§3º - Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante Portaria expedida pelo poder executivo municipal.

Art. 3º - As atividades de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos realizados no município deverão ser padronizados para adequação ao sistema intermunicipal, incluindo as metodologias, equipamentos e materiais utilizados, assim como instituição de cobrança pela prestação dos serviços.

Art. 4º - Caberá ao município prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação de Resíduos sólidos do Consórcio Construir.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto só poderá ser revogado mediante apresentação de lei municipal de resíduos sólidos que desconsiderem a gestão compartilhada de resíduos entre município consorciados.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda em 09 de Março de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 007/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Concede à servidora municipal retorno da licença sem vencimentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vereda, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o retorno da licença sem vencimentos à servidora **FERNANDA LACERDA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula 896-0, ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2021, em conformidade com o disposto no artigo 118 da Lei Municipal nº 43/97 – Regime Jurídico Único e Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda em 08 de Março de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 008/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Designa Comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Construir e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vereda, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, c, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio – Construir, composta pelos seguintes instituições e seus respectivos representantes:

- I – Secretaria Municipal de Saúde – MAIARA DOS SANTOS SILVEIRA;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ELSON JOSÉ DA COSTA;
- III – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – LEONARDO NONATO COSTA;
- IV – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação – TELMA REGINA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA JOSÉ BATISTA R. DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda em 09 de Março de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site